



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-883 DE 31 DE AGOSTO DE 1.984

"Autoriza a CONCESSÃO DE USO de área à
Telecomunicações de São Paulo S/A, -
TELESP, para instalação de um Posto -
Telefônico Automático".

processo 22/84

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, -
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de Dezembro de 1969, faz saber que
a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica autorizada a CONCESSÃO DE USO, por -
tempo indeterminado, à Telecomunicações de São Paulo S/A- TELESP, de uma
área situada à Praça José Gazetta, visando a instalação naquele local, -
de um Posto Telefônico Automático.

ART. 2º- A concessão referida no artigo anterior é
feita gratuitamente, sem qualquer ônus para a TELESP.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação.


ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 31 de Agosto de
1.984.



PREFEITO

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



SECRETARIO